



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 24/10/16

Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado SORA RODRIGUES

para relatar.

Em 25/10/16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº30

AOPROJETO DE LEI Nº. 114, de 2016, que:

“Reconhece a utilidade pública a Colônia dos Pescadores e Aquicultores Z-51 de Conceição do Canindé”

RELATOR: DEP. JOEL RODRIGUES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, reconhecer a utilidade pública a Colônia dos Pescadores e Aquicultores Z-51 de Conceição do Canindé.

O projeto referido não possui justificativa.

Sendo assim, devo ressaltar que a presente proposição é de suma importância na medida visa reconhecer o movimento acima elencado, diante do trabalho social que promove.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob exame.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por fim, saliento que fui fiel aos princípios constitucionais, objetivando sempre o **interesse público** em primeiro lugar.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

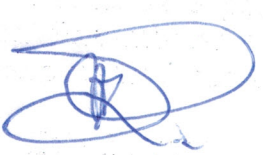
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

APROVADO À UNANIMIDADE
em, _____
_____ Presidente da Comissão de _____

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 27 de outubro de 2016.


DEP. JOEL RODRIGUES – PP
RELATOR



Concedido vista ao processo _____
do Dep. _____
Em _____
Presidente da Comissão de _____